



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**

Av. Francisco Amaral, S/N - Centro - Tenente Laurentino Cruz

CGC/MF 01.612.382/0001-77

Projeto de Lei n.º 037/98

Em 13 de agosto de 1998.

Abre um Credito Suplementar Especial na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), as verbas que especifica;

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no artigo 4º Item I, da Lei Orçamentaria N.º 022 de 21 de novembro de 1997.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um Credito Suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), destinado a fazer face as despesas abaixo discriminadas;

**0209 - Serviços Rodoviário Municipal**

- Função - 16 - Transportes
- Programa - 88 - Transporte Rodoviário
- Subprograma - 534 - Estradas Vicinais
- Atividade - Manutenção dos Serviços Rodoviários
- Elementos - 349093 - Indenizações e Restituições - 15.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, alienação das dotações abaixo especificadas.

**0203 - Sec. Municipal de Adm. Finanças e Planejamento.**

- Função - 03 - Administração e Planejamento
- Programa - 07 - Administração
- Subprograma - 021 - Administração Geral
- Atividade - Manutenção da Secretaria de Administração
- 471471 - Principal da Dívida p/ contrato R\$ 10.000,00
- 471473 - Correção monet. de operações de Créditos p/ antec. Da receita R\$ 5.000,00
- Soma 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 13 de agosto de 1998.

Aínton Laurentino Júnior  
**PREFEITO**

*S. ANCIÃO MD*  
*A PRESENTE*  
*RFI Nº 037/98*  
 Airton Laurentino Júnior  
 PREFEITO  
 CPF 105.234.004-30

APROVADO EM 19 DISCUSSÃO  
 POR Unanimidade de votos  
 Sala das Sessões 15/08/1998  
 Rubrica do Presidente